



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2020

Edição 1821
09 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelman Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

LEIS

LEI Nº 2.407/2020

Súmula: "Dispõe sobre doação de bens móveis ao Município de Prudentópolis para fins de utilização pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, e dá outras providências".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Prudentópolis/PR, autorizado a efetuar a doação ao Município de Prudentópolis para fins de utilização pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, dos seguintes bens móveis, de propriedade e uso desta Casa, os quais forma substituídos por modelos novos:

- 1) Aparelho de ar condicionado, marca Matsui, apresenta defeito ou não funciona; 03 (três) unidades; Sem código.
- 2) Aparelho de ar condicionado, marca Springer, apresenta defeito ou não funciona; 02 (duas) unidades; Sem código.
- 3) Filtro de água, marca Purific, funcionamento regular; 03 (três) unidades; Sem código.
- 4) Aspirador de pó, marca Eletrolux, funcionamento regular; 01 (uma) unidade, Sem código.
- 5) CPU, marca LG, apresenta defeito ou não funciona; 04 (quatro) unidades, Sem código.
- 6) CPU, marca NTG, apresenta defeito ou não funciona; 01 (uma) unidade, Código 265.
- 7) Filtro de linha grande; marca NTG, apresenta defeito; 01 (uma) unidade, Sem código.
- 8) Monitor; marca LG, apresenta defeitos; 02 (duas) unidades, Sem código.
- 9) Vap, não funciona; 01 (uma) unidade, sem código.
- 10) Televisor, marca Toshiba, funcionamento regular, (01) uma unidade; Código da Prefeitura 2672.
- 11) Impressora Ricoh Aficio SP 5210, scanner em bom estado, impressora não funciona, mas diversas peças podem ser reaproveitadas; 01 (uma) unidade; Código 259.
- 12) Impressora Epson FX-890 (matricial). Em bom estado. Cód.13.
- 13) Impressora Ricoh Aficio C2500, scanner em bom estado, impressora não funciona, mas diversas peças podem ser reaproveitadas; 01 (uma) unidade; Sem código.
- 14) Toner, Ricoh SP 5200, cor preta, 03 (três) unidades.
- 15) Toner, Ricoh MP C3000A, cor magenta, EDP CODE 884964, 01 (uma) unidade.
- 16) Toner, Ricoh Savin Lanier, cor ciano, EDP CODE 841341, 01 (uma) unidade.
- 17) Toner, Ricoh Savin Lanier, cor amarela, EDP CODE 841339, 02 (duas) unidades.
- 18) Toner, Ricoh Savin Lanier, cor magenta, EDP CODE 841340, 01 (uma) unidade.
- 19) Toner, Ricoh Savin Lanier, cor preta, EDP CODE 841338, 02 (duas) unidades.
- 20) Guilhotina, marca Dahle, modelo 112, bastante desgastada, sem código.



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de abril de 2020.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MENDES FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
PROJETO DE LEI Nº 016/2020

DECRETOS

DECRETO Nº 195/2020

Declara utilidade pública, para fins de readequação de estrada rural na Localidade de São Sebastião - Herval, e determina outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 51/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de Readequação de Estrada Rural, com área total de 46.800,00² (quarenta e seis mil e oitocentos metros quadrados), com 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta) de extensão, nas Localidades de São Sebastião - Herval, nesta Cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 196/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Maria Fernanda Luch Mesquita**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 12 de abril de 2020 a 08 de outubro de 2020, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 197/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 2581/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial ao servidor **Antonio Carlos Klosowski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Fisioterapeuta*, a partir de 02 de abril de 2020, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 198/2020

“Revoga o artigo 10 do Decreto nº 150, de 21/03/2020, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o artigo 10 do Decreto nº 150, de 21/03/2020, que suspendeu as sessões de julgamento de propostas presenciais dos processos licitatórios em andamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 199/2020

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Allan Palmer Moraes**, do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Controle da Frota*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 200/2020

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Allan Palmer Moraes**, portador da Carteira de Identidade nº 9.411.984-7/PR e do CPF nº 056.021.879-60, para o cargo em comissão de *Gerente do Departamento Operacional de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental*, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 201/2020

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Luiz Felipe Daciuk**, portador da Carteira de Identidade nº 7.179.538-1 e do CPF nº 034.162.029-70, para o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Controle da Frota*, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 202/2020

“Suspende o pagamento de gratificação por auxílio deslocamento e ampliação de jornada de trabalho, concedidas aos professores que menciona, em decorrência da suspensão das aulas presenciais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a progressão da pandemia causada pelo novo coronavírus, as medidas para contenção da propagação do contágio, e a suspensão das aulas presenciais pelos Governos Estadual e Municipal, conforme Decreto Estadual nº 4230/2020 e Decreto Municipal nº 143/2020; e o fato de que em razão da suspensão das aulas consequentemente todos os professores estão fora da sala de aula, não havendo necessidade e tampouco legalidade nas ampliações de jornada para cumprimento da carga horária de hora atividade para compensação dos professores em sala de aula;

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensos os pagamentos referentes à Gratificação por Auxílio Deslocamento, concedida aos professores adiante nominados, no período em que as aulas presenciais estiverem suspensas:

I.	ALEXANDRA PONTES
II.	AMELIA ROMANHUK SCHIRLO
III.	ANGELITA APARECIDA MONTANI
IV.	ANIZIA BOBALO KOLTUN
V.	CHEILA APARECIDA EURICH
VI.	CLAUDINEIA GAIÓCHA
VII.	DANIELE HORBUS DOS SANTOS
VIII.	EDVIRGES MARIA KRIK
IX.	ELIANE LOPES MARCONATO
X.	ELICEIA BERECHAVINSKI BARBOSA
XI.	ELICEIA KIEC
XII.	ELIZABETHE MICHALICHEN
XIII.	ELIZIANE PASKO
XIV.	FABIANA KARINE STREGE CONTINI
XV.	FRANCIELE MIKA
XVI.	GISELE CAMPOS DE MELLO GROSS
XVII.	GISLAINE CRISTINA SERZOSKI DOS SANTOS
XVIII.	HELENA MESKOW NEDZA
XIX.	HELENA PELLECHE DE MELLO
XX.	IVETE SOCHODOLAK
XXI.	IZABEL LISCUK HOLODIVSKI
XXII.	JANE CLEUSA CHRISTO BAHRI
XXIII.	JANETE ANTONIO
XXIV.	JOAO HULHAK SOBRINHO
XXV.	JOSAFAT KOLTUN
XXVI.	JOSIELI ZACHREBELNE SCHIRLO
XXVII.	JUCELIA APARECIDA DE OLIVEIRA BOARON
XVIII.	LEIA MARI KAMINSKI PEDROSO
XXIX.	LEILA MARIA LUPEPSA
XXX.	LILIANE APARECIDA MAZEPA KOLISKI
XXXI.	LUCIANE PEREIRA GONCALVES
XXXII.	LUCIANE SCHUETIC BARTECZKO
XXXIII.	LURDES FUTRA
XXIV.	MADALENA PRECZENHAK OKARENSKI
XXXV.	MADALENA STOCKI BODNAR
XXVI.	MARCIA DOS SANTOS
XXVII.	MARCIA MLOT
XVIII.	MARIA BEATRIZ FOGACA PACHECO
XXIX.	MARIA HELENA MAZUR
XL.	MARIA KULEK
XLI.	MARIA SAPLAK
XLII.	MARIA SILVANA ZDEBSKI
XLIII.	MARINES SENIUK RODRIGUES DOS SANTOS



XLIV.	MARLENE PASTUCH MALKO
XLV.	NEUZA LUZIA MARINHAK ZDEBSKI
XLVI.	REGIANE KRIK WALUS
XLVII.	ROSA CAROLINE DE LIZ MARTINELLI
XLVIII.	ROSANGELA KUCZER
XLIX.	SERGIO LUIZ KUTZMY
L.	SILMARA APARECIDA PIRES ERDMANN
LI.	SUSANE APARECIDA DE LIMA
LII.	SUZANA ZENZELHUK JOUNOVSKI
LIII.	TAICIA OSTAPIV
LIV.	TATIANA APARECIDA ROGENBAUER
LV.	TATIANE POGANSKI PRESLHAK
LVI.	THAIS MARIANE PIMENTEL DE SOUZA
LVII.	VERA LUCIA KRUPA
LVIII.	VERONICA ANTONIO
LIX.	ZENOVIA HORODENSKI BIDA

Art. 2º. Ficam suspensos os pagamentos referentes à Ampliação de Jornada de Trabalho, concedida aos professores adiante nominados, no período em que as aulas presenciais estiverem suspensas:

I.	ADRIANA VAURIK
II.	ANA CLEIA BARAN BERGER
III.	ANA LENETE SLUZOVSKI
IV.	ANIZIA SKVIRA KUCHLA
V.	BERNADETE BODNAR BOCHNIAK
VI.	BERNADETE CHARNEI
VII.	CARLA MICHELLE NOVOSAD
VIII.	CELIA SCHAFRANSKI MALANSKI
IX.	CELIA TERESINHA KRYVYI GRESELE
X.	CLAUDIA CHARNEY
XI.	DAIANA FRANCINE MIZEL RODRIGUES
XII.	DEOCELIA MICHALICHEN
XIII.	DIONE DE FATIMA MOSQUER
XIV.	EDINEIA SPECHT FERREIRA DE MELO SANTIN
XV.	ELICEIA BERECHAVINSKI BARBOSA
XVI.	ELISETE MARIA MACHADO DA SILVA
XVII.	FERNANDA OLBERTZ FARAH DE CASTILHOS
XVIII.	FRANCIELE MIKA
XIX.	GLAUCIA STACHIU
XX.	HELENA MESKOW NEDZA
XXI.	HERIKA STABEL DE LIZ
XXII.	INEZ APARECIDA SIEBRE DE OLIVEIRA
XXIII.	IOLANDA APARECIDA BONETE NOVOSSAD
XXIV.	IVETE SOCHODOLAK
XXV.	JANETE ANTONIO
XXVI.	JEOVANA ANDREIA MALKO PETERS
XXVII.	JESSICA NAVROSKI BERNASKI
XXVIII.	JOANA PAULA BAHRI
XXIX.	JOAO HULHAK SOBRINHO
XXX.	JOELMA SLUZOVSKI
XXXI.	JOSAFAT KOLTUN
XXXII.	JOSELIA MARIA CACIANO KULIK
XXXIII.	JUCELIA APARECIDA DE OLIVEIRA BOARON
XXXIV.	KATIA GARBACHEVSKI
XXXV.	LEILA MARIA LUPEPSA
XXXVI.	LILIANE APARECIDA MAZEPA KOLISKI
XXXVII.	LUCIA ALVES FAUSTO KOVALIV
XXXVIII.	LUCIA BAHRI DENISZWICZ
XXXIX.	LUCIA BUGDANOVICZ
XL.	LUCIANE BOBALO RODRIGUES
XLI.	LUCIANE LUCKS PENTEADO
XLII.	LUCICLEIA KRIK ATAMANCZUK
XLIII.	MADALENA PROHNEY
XLIV.	MAIRA IVANISE CHARNEI SALANTI
XLV.	MARCIA GRABOVE KOZECHEN
XLVI.	MARCIA MARIA LOPES KOTZKO

XLVII.	MARCIA MLOT
XLVIII.	MARCIA NACONECZNEI
XLIX.	MARCIA REGINA BELTRAO L.MARCIA SCHUVED
LI.	MARCOS CESAR BOZATSKI
LII.	MARIA ANDREIA BELTRAO
LIII.	MARIA BEATRIZ FOGACA PACHECO
LIV.	MARIA ELECIANE BRONHOLO
LV.	MARIA GORETI BURKO KOCKO
LVI.	MARIA HELENA MAZUR
LVII.	MARIA INEZ OPSZARSKI
LVIII.	MARIA JOSE FERREIRA MACHADO
LIX.	MARIA LURDES DOROCH
LX.	MARIA MADALENA HORODENSKI
LXI.	MARIA SALETE ZAHAIKAK
LXII.	MARIA SILVANA ZDEBSKI
LXIII.	MARICELMA PEREIRA MAKUCH
LXIV.	MARICLEIA TEOFILA BARABACH ANTONIO
LXV.	MARILDA DE FATIMA BATISTA LOPES
LXVI.	MARINES SENIUK RODRIGUES DOS SANTOS
LXVII.	MARISTELA DA CONCEICAO
LXVIII.	MARIZA APARECIDA BARBOZA DVULHATKA
LXIX.	MARLI KOBERNOVICZ BURKO
LXX.	NAIARA AMARAL BUENO DA SILVA
LXXI.	NAIR FELEMA
LXXII.	ODETE DEREN
LXXIII.	RAQUEL NOVAKOSKI
LXXIV.	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS MATUCHENEZ
LXXV.	REGIANE KRIK WALUS
LXXVI.	REGINA KULEK FRANCA
LXXVII.	ROSELI SMIL DE FRANCA
LXXVIII.	ROSELIA DE FATIMA DO NASCIMENTO
LXXIX.	ROSILENE BASSI VIVIURKA
LXXX.	SANDRA BAHRI GRUDZIEN
LXXXI.	SARA BELIN DAL SANTOS
LXXXII.	SILVANA DO NASCIMENTO
LXXXIII.	SOLANGE TERNOSKI
LXXXIV.	TEREZA HULHAK
LXXXV.	TEOFANIA SMIL PETRIU
LXXXVI.	THELMA APARECIDA KOVALIV
LXXXVII.	VERACI CAETANO DE SOUZA WOIDELO
LXXXVIII.	ZACLIS DA CRUZ PURETZ

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Abril de 2020, em razão de que embora as aulas estejam suspensas desde 19 de Março de 2020, houve a antecipação do recesso de quinze dias de Julho.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 203/2020

“Autoriza o cumprimento de carga horária em jornada semanal diferenciada aos servidores que menciona em decorrência da pandemia do COVID-19, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a progressão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus, a necessidade de ampliar o distanciamento social, a fim de combater a propagação da transmissão da doença; bem como considerando a presumível queda de arrecadação e a necessidade de ampliação de medidas de economia de



recursos públicos, assim como o fato de que a concentração de atividades em menos dias, proporciona evidente diminuição de gastos com deslocamentos e alimentação

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado extraordinariamente o cumprimento da carga horária semanal de 44 horas, aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, durante quatro dias semanais, preferencialmente de segunda-feira a quinta-feira.

§ 1º. Fica expressamente vedada a realização de serviços a qualquer título, inclusive a título de jornada extraordinária nas sextas, sábados e domingos.

§ 2º. Excepcionalmente poderá o Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura autorizar serviços nas sextas e sábados, mediante compensação de outro dia, contudo, sendo vedado expressamente ultrapassar a carga horária semanal de 44 horas, e a realização e jornada extraordinária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	053/2020
Pregão Eletrônico	166/2019
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, que serão destinados para diversas secretarias.
Contratada	ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME
Valor	R\$ 11.969,10 (Onze Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos Servidores: Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Suéllen Erdmann; Secretaria Municipal de Educação: Elisete Beló e Edeni Kloster Lupepsa; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski Tluski Siqueira; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Dircelene Bohaczuk; Secretaria Municipal de Administração: Marina Mazur; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke; Secretaria Municipal de Agricultura: Josiane Cavassim Haacke e Maria Inez Bobrivetz; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski; Secretaria Municipal de Assistência Social: Alisson André Augusto; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Gilvan Bobato.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 07 de abril de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	056/2020
Pregão Eletrônico	166/2019
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, que serão destinados para diversas secretarias.
Contratada	DGW BRASIL EIRELI ME
Valor	R\$ 27.933,48 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos Servidores: Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Suéllen Erdmann; Secretaria Municipal de Educação: Elisete Beló e Edeni Kloster Lupepsa; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski Tluski Siqueira; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Dircelene Bohaczuk; Secretaria Municipal de Administração: Marina Mazur; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke; Secretaria Municipal de Agricultura: Josiane Cavassim Haacke e Maria Inez Bobrivetz; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski; Secretaria Municipal de Assistência Social: Alisson André Augusto; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Gilvan Bobato.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 07 de abril de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	055/2020
Pregão Eletrônico	166/2019
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, que serão destinados para diversas secretarias.
Contratada	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI ME
Valor	R\$ 192.514,20 (Cento e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos Servidores: Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Suéllen Erdmann; Secretaria Municipal de Educação: Elisete Beló e Edeni Kloster Lupepsa; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski Tluski Siqueira; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Dircelene Bohaczuk; Secretaria Municipal de Administração: Marina Mazur; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke; Secretaria Municipal de Agricultura: Josiane Cavassim Haacke e Maria Inez Bobrivetz; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski; Secretaria Municipal de Assistência Social: Alisson André Augusto; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Gilvan Bobato.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 07 de abril de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	067/2020
Pregão Eletrônico	166/2019
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, que serão destinados para diversas secretarias.
Contratada	SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
Valor	R\$ 162.673,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos Servidores: Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Suéllen Erdmann; Secretaria Municipal de Educação: Elisete Beló e Edeni Kloster Lupepsa; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski Tluski Siqueira; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Dircelene Bohaczuk; Secretaria Municipal de Administração: Marina Mazur; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke; Secretaria Municipal de Agricultura: Josiane Cavassim Haacke e Maria Inez Bobrivetz; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski; Secretaria Municipal de Assistência Social: Alisson André Augusto; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Gilvan Bobato.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 07 de abril de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	054/2020
Pregão Eletrônico	166/2019
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, que serão destinados para diversas secretarias.
Contratada	BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA EPP
Valor	R\$ 3.435,90 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos Servidores: Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Suéllen Erdmann; Secretaria Municipal de Educação: Elisete Beló e Edeni Kloster Lupepsa; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski Tluski Siqueira; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Dircelene Bohaczuk; Secretaria Municipal de Administração: Marina Mazur; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke; Secretaria Municipal de Agricultura: Josiane Cavassim Haacke e Maria Inez Bobrivetz; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski; Secretaria Municipal de Assistência Social: Alisson André Augusto; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Gilvan Bobato.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 07 de abril de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	066/2020
Pregão Eletrônico	166/2019
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, que serão destinados para diversas secretarias.
Contratada	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP
Valor	R\$ 44.722,50 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos Servidores: Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Suéllen Erdmann; Secretaria Municipal de Educação: Elisete Beló e Edeni Kloster Lupepsa; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski Tluski Siqueira; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Dircelene Bohaczuk; Secretaria Municipal de Administração: Marina Mazur; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke; Secretaria Municipal de Agricultura: Josiane Cavassim Haacke e Maria Inez Bobrivetz; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski; Secretaria Municipal de Assistência Social: Alisson André Augusto; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Gilvan Bobato.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 07 de abril de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020**

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis em consonância com a demanda das secretarias solicitantes.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.306.909,34 (hum milhão, trezentos e seis mil, novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO: 06 de maio de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski
 Pregoira

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água Mineral com gás e sem gás, envasadas em garrafa pet com no mínimo 500 ml e copos plásticos com no mínimo 200 ml, conforme especificações contidas no Edital, para suprir a demanda das Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Educação e Assistência Social

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.687,75 (Dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO: 05 de maio de 2020 às 8:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br.

gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br